



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

---

**INDICAÇÃO nº 110/2026**

**Exmo. Senhor Vereador  
RAMIRO FERREIRA LIMA  
DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Nesta

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal**, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo Municipal, por meio do departamento competente, adote as providências necessárias para encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei que estabeleça a carga horária semanal de 30 (trinta) horas para os cargos de nutricionista e psicólogo, em conformidade com o último concurso público realizado pelo Município, promovendo a devida equiparação funcional e remuneratória.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 30 de abril de 2026.

**WALDERIZ VIEIRA LEITÃO  
VEREADORA**

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação tem por objetivo assegurar a isonomia entre servidores que exercem funções equivalentes, evitando distorções na carga horária e na remuneração entre profissionais ocupantes dos cargos de nutricionista e psicólogo.

A ausência dessa padronização pode gerar defasagem salarial indireta, desmotivação dos servidores e possíveis questionamentos administrativos e judiciais, em razão da violação ao princípio da isonomia previsto na Constituição Federal. Ademais, a medida contribui para a valorização dos profissionais, melhoria das condições de trabalho e maior eficiência na prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde e assistência social, que demandam atuação qualificada e contínua.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

---

Dessa forma, a iniciativa mostra-se necessária e oportuna, visando promover justiça funcional, segurança jurídica e melhor organização administrativa no âmbito do Município.